

HOMOLOGAÇÃO			
D.M.	9	4	02
D.O.U.	11	4	02
Seção			16.P.14
ATO:			
D.O.U.			Seção P.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Sociedade de Educação Ritter dos Reis		UF: RS
ASSUNTO: Autorização para o aumento de vagas do curso de Pedagogia, licenciatura, com a em habilitação Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ministrado pelas Faculdades Integradas do Instituto Ritter dos Reis, na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.		
RELATOR(A): Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
PROCESSO(S) Nº(S): 23000.010483/2000-64		
PARECER Nº: CNE/CES 1047/2001	COLEGIADO CES	APROVADO EM: 04/07/2001

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação para aumentar de 120 para 240 o número de vagas totais anuais oferecidas no curso de Pedagogia – Supervisão Escolar, Orientação Educacional ou Administração Escolar e Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, ministrado pelas Faculdades Integradas do Instituto Ritter dos Reis, na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

O curso de Pedagogia, com as habilitações em Supervisão Escolar, em Orientação Educacional ou em Administração Escolar, foi autorizado pelo Decreto de 16/1/92 e reconhecido pela Portaria MEC 1.467, de 6/12/95. A solicitação de reconhecimento da habilitação em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental do curso de Pedagogia em tela foi objeto de análise do Parecer CNE/CES 422/2001, de 2/4/2001, que foi favorável ao reconhecimento da habilitação, pelo período de 5 anos, tendo em vista o conceito global "CMB" atribuído às condições de sua oferta. O referido Parecer aguarda homologação ministerial, conforme informação no Relatório SESu/MEC 680/2001, de 9/5/2001.

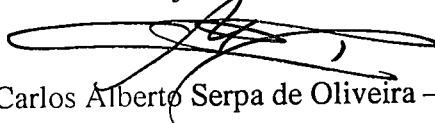
A professora Olga Teixeira Damis, integrante da CEE de Pedagogia e também membro da Comissão de Avaliação, designada pela Portaria SESu/MEC 3.503/2000, que avaliou as condições de oferta referentes ao reconhecimento da habilitação Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental do curso em tela, considerando o Relatório SESu/COSUP 391/2001, apresentado pela Comissão de Avaliação, recomendou o aumento do número de vagas do curso, sugerindo 200 vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno.

II – VOTO DO (A) RELATOR (A)

Voto favoravelmente ao aumento de 120 (cento e vinte) para 180 (cento e oitenta) vagas totais anuais para o curso de Pedagogia, fixando-se 100 (cem) vagas, com turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, para a habilitação Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nos turnos diurno e noturno, mantendo as vagas restantes para as demais habilitações ministradas pelas Faculdades Integradas do Instituto Ritter dos Reis, mantidas pela Sociedade de Educação Ritter dos Reis, com sede na cidade de Porto Alegre, ambas no Estado do Rio Grande do Sul. Estas últimas, a partir dos próximos processos seletivos deverão obedecer às grades curriculares aprovadas pelo Parecer CNE/CES 422/2001, de 02/4/2001, adotando as novas denominações Formação Pedagógica e Gestão Educacional.

Deverá a Instituição, no prazo máximo de 2 (dois) anos, adaptar-se à legislação vigente, transformando a habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental em Curso Normal Superior, criando, também, o Instituto Superior de Educação para ministrá-lo e bem assim atender às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica

Brasília, 04 julho de 2001

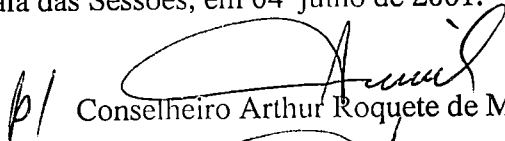


Conselheiro Carlos Alberto Serpa de Oliveira – Relator

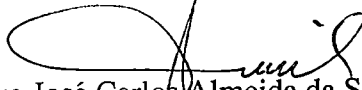
III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 04 julho de 2001.



Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente



Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

Seryca
1047/2001

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO/SESu/COSUP Nº 680 /2001

Processo n.º: 23000.010483/2000-64

Interessada : SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO RITTER DOS REIS

C.G.C. n.º : 87.248.522/000438

Assunto : Autorização para o aumento de vagas do curso de Pedagogia, com a habilitação Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Formação Pedagógica e Gestão Educacional, com criação do turno noturno, ministrado pelas Faculdades Integradas do Instituto Ritter dos Reis, na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

I - HISTÓRICO

A Sociedade de Educação Ritter dos Reis solicitou a este Ministério a autorização para aumentar, de 120 (cento e vinte) para 240 (duzentos e quarenta), o número de vagas totais anuais oferecidas no curso de Pedagogia - Supervisão Escolar, Orientação Educacional ou Administração Escolar e Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, ministrado pelas Faculdade Integradas do Instituto Ritter dos Reis, na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

OK O curso de Pedagogia, com as habilitações Supervisão Escolar, Orientação Educacional ou Administração Escolar, foi autorizado pelo Decreto de 16 de janeiro de 1992, e reconhecido pela Portaria MEC nº 1.467, de 06/12/95.

A IES protocolizou, também, neste Ministério o processo nº 23000,010478/2000-51, referente ao reconhecimento da habilitação Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, do curso de Pedagogia, o qual foi analisado pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que com base no relatório da Comissão de Avaliação designada pela Portaria SESu/MEC nº 3.503, de 27 de novembro de 2000, emitiu o Parecer CNE/CES nº 422/2001, favorável ao reconhecimento da habilitação, pelo período de 5 anos, tendo em vista o conceito global "CMB" atribuído às condições de sua oferta. O referido Parecer aguarda homologação ministerial.

De conhecimento do trâmite do presente processo, a professora integrante da CEE de Pedagogia, Olga Teixeira Damis, também membro da Comissão de Avaliação, designada pela Portaria SESu/MEC nº 3.503/2000, retromencionada, considerou o relatório por esta apresentado e emitiu o Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP nº 479/2001, recomendando o aumento do número de vagas do curso, que após adequações sugeridas passa a denominar-se "Pedagogia - Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Formação

32

Pedagógica e Gestão Educacional”, sugerindo 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno

II - MÉRITO

O presente processo foi analisado pela professora Olga Teixeira Damis, que como integrante da CEE de Pedagogia e, também, membro da Comissão de Avaliação designada pela Portaria SESu/MEC nº 3,503/2000, para avaliar as condições existentes para o reconhecimento do curso de “Pedagogia-Magistério dos Anos Iniciais do Ensino fundamental, Formação Pedagógica e Gestão Educacional”, recomendou o aumento do número de vagas do referido curso, sugerindo 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno.

Ressalte-se que do relatório de verificação, referente ao reconhecimento do curso de Pedagogia, consta a informação de que as instalações da IES atendem às necessidades dos alunos portadores de deficiências. Do referido relatório consta, ainda, o conceito global “A” atribuído às condições de oferta do curso, bem como o seguinte quadro demonstrativo dos conceitos obtidos:

Itens Avaliados	Conceitos
1. Projeto Acadêmico do Curso	A
2. Administração Acadêmica do Curso	A
3. Corpo Docente	
3.1. Nível de formação/titulação	A
3.2. Dedicção e Regime de Trabalho	B
3.3. Pesquisa e produção Científica	A
3.4. Experiência de Magistério em IES	A
3.5. Plano de Qualificação	A
3.6. Plano de Carreira e Remuneração	A
3.7. Compatibilidade de formação do professor/disciplina	A
4. Biblioteca	B
5. Infra- Estrutura Física e Equipamentos	A

Acompanham este relatório os seguintes anexos:

A – Síntese do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;

B – Corpo docente;

C – Currículo do curso.

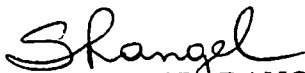


III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia, que se manifestou favorável à autorização para aumentar de 120 (cento e vinte) para 200 (duzentas) vagas totais anuais, sendo 100/ vagas semestrais, com turmas de 50 alunos, do curso de Pedagogia, com a habilitação Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Formação Pedagógica e Gestão Educacional, nos turnos diurno e noturno, ministrado pelas Faculdades Integradas do Instituto Ritter dos Reis, mantido pela Sociedade de Educação Ritter dos Reis, com sede na cidade de Porto Alegre, ambas no Estado do Rio Grande do Sul.

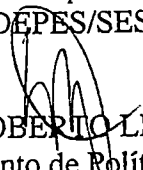
À consideração superior.

Brasília, 9 de maio de 2001



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS DE
ENSINO**

PARECER TÉCNICO Nº 479/01/MEC/SESu/DEPES/COESP

PROCESSO Nº : 23000.010483/2000-64

MANTENEDORA: Sociedade de Educação Ritter dos Reis

MANTIDA : Faculdades Integradas do Instituto Ritter dos Reis

CIDADE : Porto Alegre - RS

ASSUNTO : Aumento de vagas do Curso de Pedagogia – Magistério dos anos iniciais do ensino fundamental, formação pedagógica e gestão educacional, para o turno noturno.

I - HISTÓRICO

A Comissão de Avaliação designada pela Portaria SESu/MEC nº 3.503, publicada no D.O.U. de 27 de novembro de 2000, constituída pelos professores Olga teixeira Damis e Marlene Gonçalves, para avaliar as condições iniciais de Reconhecimento do Curso de pedagogia – Magistério dos anos iniciais do ensino fundamental, formação pedagógica e gestão educacional, realizou a visita nos dias 08, 09 e 10 de janeiro de 2001.

II – MÉRITO

Por ocasião da visita “in loco”, realizada nos dias 08, 09 e 10 de janeiro de 2001, a Comissão de Verificação, designada pela Portaria nº 3.503, publicada no DOU, no dia 27/11/2000, constituída pelas professoras Olga Teixeira Damis e Marlene Gonçalves, foi informada que tramitava, na SESu/MEC, o processo n 23000.010483/2000-64 solicitando o aumento de vagas do Curso de Pedagogia, para o turno noturno, oferecido pelas Faculdades Integradas do Instituto Ritter dos Reis, mantidas pela Sociedade de Educação Ritter dos Reis, no município de Porto Alegre, RS.

A análise realizada, com base nos Padrões de Qualidade, resultou na aprovação do Reconhecimento do Curso de Pedagogia – Magistério dos anos iniciais do ensino



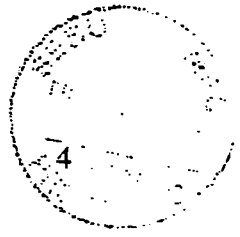
fundamental, formação pedagógica e gestão educacional, com conceito global final A, conforme consta no processo número 23000.010478/2000-51, diante a disponibilidade de condições favoráveis no que se refere, dentre outros, ao projeto acadêmico implantado, a formação e titulação do corpo docente, ao incentivo à pesquisa e à produção científica, ao espaço físico e acervo da biblioteca, a infra-estrutura física e aos equipamentos existentes. Especialmente, no que se refere a este último item, identificou-se que existem 42 (quarenta e duas) salas de aulas disponíveis para o ensino, sendo que a maioria encontra-se ociosa no turno noturno, uma vez que a maioria dos cursos de graduação oferecidos tem seu funcionamento no turno diurno.

Considerando as condições profissionais, administrativas, pedagógicas e a infraestrutura disponíveis, a Comissão nomeada pela Portaria nº 3.503, publicada no DOU, no dia 23/11/2000, SESu/MEC, para avaliar as condições de reconhecimento do Curso de Pedagogia - Magistério dos anos iniciais do ensino fundamental, formação pedagógica e gestão educacional, ministrado em Porto Alegre-RS, pelas Faculdades Integradas do Instituto Ritter dos Reis, mantidas pela Sociedade de Educação Ritter dos Reis, em acordo com a IES e a SESu/MEC, avalia como não necessária outra verificação "in loco", no mesmo período, para verificação das condições Institucionais de aumento de vagas, para o turno noturno, no referido curso, é de **Parecer favorável** a esta aprovação nos seguintes termos:

- **Nomenclatura do Curso:** Curso de Pedagogia - Magistério dos anos iniciais do ensino fundamental, formação pedagógica e gestão educacional;
- **Número de vagas:** 200 (duzentas) anuais, sendo 100(cem) semestrais;
- **Número de turmas:** 04 (quatro) anuais, sendo 02 (duas) semestrais de 50 (cinquenta) alunos cada;
- **Regime escolar:** Semestral;
- **turno de funcionamento:** diurno e noturno (quatro turmas de 50 alunos cada).

III - CONCLUSÃO

A Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia considerando o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação homologa o relatório da Comissão de



favorável a aprovação do aumento de vagas, do referido curso, para o noturno nos seguintes termos:

- **Nomenclatura do Curso:** Curso de Pedagogia - Magistério dos anos iniciais do ensino fundamental, formação pedagógica e gestão educacional;
- **Número de vagas:** 200 (duzentas) anuais, sendo 100(cem) semestrais;
- **Número de turmas:** 04 (quatro) anuais, sendo 02 (duas) semestrais de 50 (cinquenta) alunos cada;
- **Regime escolar:** Semestral;
- **turno de funcionamento:** diurno e noturno (quatro turmas de 50 alunos cada).

Considerando estas observações, somos ainda, s. m. j., de parecer favorável ao aumento de vagas para o turno noturno do Curso de Pedagogia - Magistério dos anos iniciais do ensino fundamental, formação pedagógica e gestão educacional, a serem distribuídas em 04(quatro) turmas anuais, sendo 02(duas) turmas semestrais nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pelas Faculdades do Instituto Ritter dos Reis, na cidade de Porto Alegre-RS, , mantido pela Sociedade de Educação Ritter dos Reis.

Brasília, 22 de março de 2001

Olga Teixeira Damis

7 - AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO



ITENS AVALIADOS	Conceito	Pontos	Peso	Média Ponderada
1. Projeto Acadêmico do Curso	A	3.0	7.5	22.5
2.. Administração Acadêmica do Curso	A	3.0	1.0	3.0
3. Corpo docente				
3.1 - Nível de formação/titulação	A	3.0	3.0	9.0
3.2 - Dedicação e Regime de Trabalho	B	2.0	1.0	2.0
3.3 - Pesquisa e Produção científica	A	3.0	0.5	1.5
3.4 - Experiência de magistério em IES	A	3.0	0.5	1.5
3.5 - Plano de qualificação	A	3.0	1.0	3.0
3.6 - Plano de carreira e remuneração	A	3.0	1.0	3.0
3.7.- Compatibilidade de formação do professor/disciplina.	A	3.0	0.5	1.5
4. Biblioteca	B	2.0	3.5	7.5
5. Infra-estrutura Física e Equipamentos	A	3.0	2.0	6.0
Total			21.5	60.5

Valor atribuído: A = 3 pontos
 B = 2 pontos
 C = 1 ponto
 D = 0 ponto

Soma Ponderada Final = Média Ponderada Final $60.5 : 21.5 = 2.81$
 Somatórios dos Pesos

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO:

Conceito A: média ponderada final 2,35 ou mais
 Conceito B: média ponderada final de 1,65 a 2,34
 Conceito C: média ponderada final de 0,85 a 1,64
 Conceito D: média ponderada final até 0,84

CONCEITO GLOBAL FINAL DO CURSO:	A
---------------------------------	---

8 - PARECER CONCLUSIVO:

A Comissão nomeada pela Portaria nº 3.503, publicada no DOU, no dia 23/11/2000, SESu/MEC, para avaliar as condições de reconhecimento da habilitação - Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental do Curso de Pedagogia, ministrado em Porto

Alegre-RS, pelas Faculdades Integradas do Instituto Ritter dos Reis, mantido pela Sociedade de Educação Ritter dos Reis, conforme Processo Nº 23.000.01047/2000-51, considerando as habilitações de especialista em educação - administração escolar, orientação educacional e supervisão escolar - já reconhecidas, é de Parecer favorável que, a aprovação da habilitação ora em processo verificação, se constitua em base de formação e em condição para se obter qualquer uma das habilitações de especialista em educação já reconhecidas anteriormente. Este reconhecimento deverá ser realizado nos seguintes termos:

- Nomenclatura da habilitação: Magistério nas séries iniciais do ensino fundamental;
- Número de vagas: 120 (cento e vinte) anuais aprovadas na Portaria de reconhecimento das habilitações do especialista em educação;
- Número de turmas: 02 (duas) anuais;
- Regime escolar: Semestral;
- turno de funcionamento: diurno (duas turmas de 60 alunos).

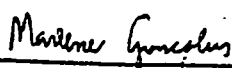
Está denominação será utilizada apenas para os alunos que concluírem o curso de Pedagogia até a publicação da Portaria deste reconhecimento no Diário Oficial da União. A partir desta publicação, e de acordo com a proposta curricular do novo projeto acadêmico ora avaliado, o Curso deverá utilizar a seguinte denominação: Curso de Pedagogia - Magistério dos anos iniciais do ensino fundamental, Formação pedagógica e Gestão educacional.

Considerando estas observações, somos ainda, s. m. j., de parecer favorável ao reconhecimento da habilitação magistério das séries iniciais do ensino fundamental, a ser ministrado pelas Faculdades do Instituto Ritter dos Reis, na cidade de Porto Alegre-RS.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2001



Olga Teixeira Damis



Marlene Gonçalves



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

22/5/02

P/46 IE
P. 960

INTERESSADO:		UF
Sociedade de Educação Ritter dos Reis		RS
ASSUNTO:		
Reconhecimento da habilitação em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, do curso de Pedagogia, licenciatura plena, ministrado pelas Faculdades Integradas do Instituto Ritter dos Reis, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul		
RELATOR:		
Lauro Ribas Zimmer		
PROCESSO N.º:		
23000.010478/2000-51		
PARECER N.º:	COLEGIADO:	APROVADO EM:
CNE/CES 422/2001	CES	2/4/2001

Elaboração de Homologação.

I - RELATÓRIO

Trata o presente processo de pedido de reconhecimento da habilitação em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, do curso de Pedagogia, licenciatura plena, ministrado pelas Faculdades Integradas do Instituto Ritter dos Reis, mantidas pela Sociedade de Educação Ritter dos Reis, com sede na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

O processo foi analisado pelo Relatório SESu/COSUP 391/2001, o qual assinala que a Comissão de Avaliação recomendou que a denominação da habilitação - Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental - seja utilizada para os alunos que concluírem o curso até a publicação da Portaria de reconhecimento, após o que deverá utilizar a denominação Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Formação Pedagógica, Gestão Educacional, de acordo com a proposta curricular do novo projeto acadêmico ora avaliado.

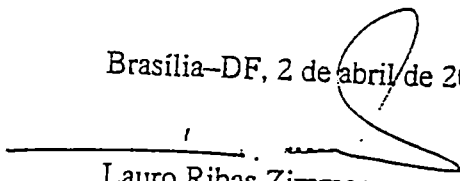
Entende, porém, o Relator que a atual denominação deve ser utilizada para todos os alunos que já estão matriculados na habilitação, tendo em vista que esses alunos iniciaram a habilitação e cursaram as disciplinas integrantes da grade curricular em vigor e não as que figuram da grade curricular proposta. A nova denominação e a nova proposta curricular devem ser utilizadas somente para os novos alunos que ingressarem a partir do próximo processo seletivo.

II - VOTO DO RELATOR

Assim, em face do exposto, opino favoravelmente ao reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, da habilitação em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, do curso de Pedagogia, licenciatura plena, ministrado pelas Faculdades Integradas do Instituto Ritter dos Reis, mantidas pela Sociedade de Educação Ritter dos Reis, com sede na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, com 2 (duas) entradas anuais de 60 (sessenta) vagas, distribuídas em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos para as aulas teóricas e, de 25 (vinte e cinco) alunos para as aulas práticas, no turno diurno, em regime semestral., devendo a Instituição incluir o conceito CMB resultante da avaliação do curso no Catálogo e no Edital do processo seletivo, em conformidade com o previsto na Portaria MEC 971/97 e na Portaria SESu/MEC 1.647/2000.

A nova proposta curricular e a nova denominação da habilitação devem passar a vigorar para os alunos que ingressarem a partir do próximo processo seletivo, respeitadas as diretrizes curriculares nacionais para a formação inicial de professores para a educação básica, em nível superior, bem como o disposto na Resolução CNE/CP 01/99 e no Parecer CNE/CES 133/2001.

Brasília-DF, 2 de abril de 2001.

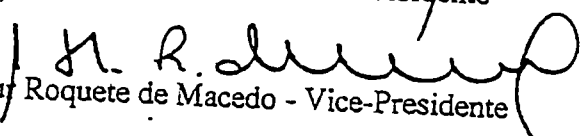

Lauro Ribas Zimmer
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 2 de abril de 2001.

Conselheiros: 
Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo : 23000.010483/2000-64

Instituição: Faculdades Integradas do Instituto Ritter dos Reis

Curso	Mantenedora	Total vagas anuais	Turno(s) Funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Pedagogia - Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Formação Pedagógica e Gestão Educacional	Sociedade de Educação Ritter dos Reis	200	Diurno e Noturno	Semestral	3.204 h/a	04 anos	----

* Integralização Curricular

A.2 CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Area do Conhecimento	Totais
Doutores	Filologia	01
Mestres	Educação (07), Ciência Política, Administração, História da Cultura, Letras (02), Antropologia, Genética, Gestão de Negócios e Formação Profissional para a Integração Latino-Americana, Sociologia	16
Especialistas	Avaliação Educacional (02), Administração de Sistemas Educacionais, Educação Pré-Escolar	04
Total		21
Regime de trabalho: TP: 14 professores TI: 2 professores Horistas. 06 professores. Há compatibilidade entre a titulação do corpo docente e as disciplinas que irão ministrar.		



C = De 50% a 70% de professores em situação compatível
D = Menos de 50% de professores em situação compatível

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO:

Conceito A: mais de 90% de professores na situação satisfatória.
Conceito B: mais de 70 até 90% de professores na situação satisfatória.
Conceito C: de 50 até 70% de professores na situação satisfatória.
Conceito D: menos de 50% de professores na situação satisfatória.

CONCEITO GLOBAL PARA COMPATIBILIDADE QUALIFICAÇÃO DO PROFESSOR/DISCIPLINA: A**JUSTIFICATIVA DO CONCEITO:**

Os professores que atuam no Curso de pedagogia possuem formação compatível com as disciplinas ministradas. Esta compatibilidade foi constatada em reunião com 20(vinte) dos 21(vinte e um) dos docentes integrantes no Curso.

QUADRO SÍNTESE DOS DOCENTES			
NOME/ ENDEREÇO/ CPF	FORMAÇÃO ACADÊMICA	DISCIPLINA(S)	REGIME DE TRABALHO
Ana Cristina Souza Rangel Av. Independência, 1139/ 201 – 90035-077 – Porto Alegre – RS CPF: 165.083.510/87	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia – Magistério e Superv. Escolar Mestrado em Educação	- Metodologia do Ensino da Matemática e Ciências - Metodologia do Ensino Fundamental e Médio - Didática II	TP 20h 16h/aula 4h/atividade
Angela Majia Chuvas Naschold Rua Butantã, 115 91330-400 – Porto Alegre – RS CPF: 282.598.230/04	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia - Supervisão Escolar Mestrado em Educação Doutorado em curso	- Metodologia do Ensino da Alfabetização - Prática Superv. Esc. e Est. Superv. II - Superv. no Ens. Médio	TP 20h 12h/aula 8h/atividade
Augusto Nivaldo Silva Triviños Rua Vasco da Gama, 585/ 603 90420-000 – Porto Alegre – RS CPF: 285.490.660/87	Graduação em Licenciatura em Pedagogia e em Filosofia Magister en Educacion Doutorado em Filologia Românica	- Métodos e Técnicas da Pesq. Pedagógica	TP 35h 4h/aula 31h/atividade e
Beatriz Tricerri Felipe Rua Costa Rica, 377 90420-000 – Porto Alegre – RS CPF: 250.290.290/87	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia - Supervisão Escolar Especialização em Supervisão Escolar e Mestrado em Educação	- História da Educação - História da Educação no Brasil	TI 40h 6h/aula 34h/atividade e

Célia Elizabete Caregnato Rua Joaquim Nabuco, 426/ 404 90050-340 – Porto Alegre – RS CPF:367.092.630/53	Bacharel em Ciências Sociais Mestrado em Ciência Política Doutorado em Curso	- Sociologia da Educação - Metodologia do Ensino de Estudos Sociais	H 12h 12h/aula
Clarissa Tarrago Candotti Tv. São Jacó, 40/ 202 90520-320 – Porto Alegre – RS CPF: 537.618.470/68	Bacharel em Administração de Empresas Especialização em Análise de Sistemas Mestrado em Administração: Produção de Sistemas	- Fundamentos da Informática na Educação	TP 20h 16h/aula 4h/atividade
Denise Helena La Sálvia Rua Grão Pará, 95/ 302 - 90850-170 – Porto Alegre – RS CPF: 099.796.620/34	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia – Inspeção Escolar Especialização em Avaliação Educacional	- Didática III - Medidas Educacionais	TP 20h 8h/aula 12h/atividade e
Elisete Regina do N. Machado Rua Cel. Massot, 520/ 509 – 91970-530 – Porto Alegre – RS CPF:241.091.180/34	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia - Orient. Educacional Especialização em Avaliação Educacional	- Princípios e Mét. de Orient. Educac.I, - Pratic. Orient. Educac e Estág. Superv. I - Orientação Vocacional I	H 12h 12h/aula
Jorge Renato Johann Av. Ipiranga, 4805/ 33 90610-001 – Porto Alegre – RS CPF:130.546.860/00	Graduação em Licenciatura Plena em Filosofia Mestrado em História da Cultura	- Concepção Dialética da Educação Contemporânea - Educação Comparada	TP 15h 8h/aula 7h/atividade
Júlio Cesar da Rosa Machado Rua Dom Pedrito, 462 90520-000 – Porto Alegre – RS CPF:177.449.700/04	Graduação em Licenciatura Plena em Letras: Português e Literatura de Língua Portuguesa Especialização em Orientação Educacional Mestrado em Educação	- Orientação Vocacional II - Princ. E Met. De Orient. Educacional II - Prática de Orientação Esc. e Estágio Supervisionado II	TP 30h 12h/aula 18h/atividade e
Luciana Kerber Chiele Rua Camerino, 133/03 - 90690-320 – Porto Alegre – Rs CPF:467.827.880/04	Graduação em Licenciatura em Pedagogia Especialização em Psicopedagogia Mestrado em Letras Doutorado em curso	- Introdução à Psicopedagogia - Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa	TP 12h 8h/aula 4h/atividade
Margarita Labarthe Rua José do patrocínio, 310/ 403 90050-000 – Porto Alegre – RS CPF:008.390.270/87	Graduação em Licenciatura Plena Pedagogia - Inspeção Escolar Especialização em Administração de Sistemas Educacionais	- Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio - Legislação de Ensino - Economia da Educação	H 12h 12h/aula
Maria Beatriz Paupério Tilton Rua Edgar Luis Schneider, 460 – 91720-310 – Porto Alegre – RS CPF: 197.969.940/20	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia – Magistério e Supervisão Escolar Especialização em Educação Pré- Escolar Mestrado em Curso	- Prática de Supervisão Escolar e Estágio Supervisionado I - Supervisão na Escola de Ensino Fundamental	TP 12h 8h/aula 4h/ atividade
Maria de Lourdes Hailliot Rua Gonçalves Dias, 54/ 302 – 90130-060 – Porto Alegre – RS CPF: 140.532.760/04	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia Mestrado em Educação: Psicologia Educacional	- Psicologia Geral - Psicologia da Educação III	TP12h 9h/aula 5h/atividade



Maria de Nazareth Agra Hassen Rua Demétrio Ribeiro, 525 – 90010-310 – Porto Alegre – RS CPF: 421.781.260/49	Graduação em Licenciatura em Filosofia Mestrado em Antropologia Social	- Filosofia Geral - Filosofia da Educação	TP 20h 11h/aula 9h/atividade
Maria Maira Picawy Rua Benjamin Constant, 1618/05 – 90230-090 – Porto Alegre – RS CPF:	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia - Supervisão Escolar Mestrado em Educação: Administração Escolar	- Currículos e Programas - Didática I - Princípios e Métodos de Supervis. Escolar	TP 20h 14h/aula 6h/atividade
Martina Mohr Rua Marcelo Gama, 495/ 201 – 90540-040 – Porto Alegre – RS CPF: 442.640.240/04	Graduação em Licenciatura em Ciências – Habilitação: Biologia Mestrado em Genética	- Biologia da Educação	H 3h 3h/aula
Neiva Maria Tebaldi Gomes Rua Dona Luiza Langer de Moura, 140 – 90670-100 – Porto Alegre – RS CPF: 457.198.020/53	Graduação em Licenciatura Plena Letras – Português/Inglês e respectivas Literaturas Especialização em Língua Portuguesa Mestrado em Letras: Linguística Aplicada Doutorado em Curso	- Língua Portuguesa I, II	TI 30h 19h/aula 11h/atividade e
Noeli Reck Maggi Rua Santo Antônio, 500/ 501 – 90220-010 – Porto Alegre – RS CPF: 107.762.810/20	Graduação em Psicologia e em Licenciatura em Pedagogia – Orientação Educacional Mestrado em Educação Doutorado em Curso	- Psicologia da Educação I, II - Dinâmica de Grupo e Relações Humanas	TP 20h 12h/aula 8h/atividade
Paulo Francisco de O. Bujes Rua Vitor Hugo, 288 90630-070 – Porto Alegre – RS CPF: 076.064.780/15	Graduação em Licenciatura Plena e Bacharelado em Matemática Especialização em Estatística Mestrado em Gestão de Negócios e Formação Profissional para a Integração Latino-Americana	- Estatística Aplicada à Educ. I e II	TP 30h 25h/aula 5h/atividade
Vera Corazza Rua Saldanha Marinho, 385 – 90160-240 – Porto Alegre – RS CPF: 599.383.950/53	Bacharel em Ciências Sociais Mestrado em Sociologia Industrial	- Sociologia Geral	TI 40h 4h/aula 26h/atividade e

* H = Horista TP = Tempo Parcial TI = Tempo Integral

Hora atividade: Pesquisa, Coordenação de Eixo Temático, Orientação de Iniciação Científica, Curso de Extensão, Comissão do Processo Seletivo, Sub-Comissão de Avaliação Institucional, Sub-Comissão Editorial, Pós-graduação Lato Sensu, Coordenação de Estágio e Visitas de Orientação de Estágio

967

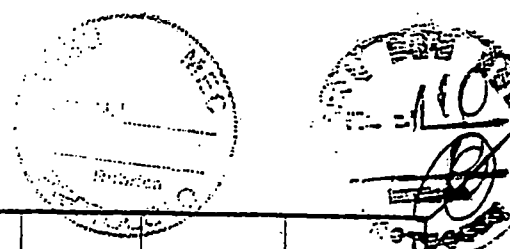
Curso de Pedagogia: Magistério para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Formação Pedagógica e Gestão Educacional

DURAÇÃO: 4 anos

TOTAL DE CRÉDITOS: 178

TOTAL DE HORAS AULA: 3204

SEMESTRE	COD.	DISCIPLINAS	CRÉD.	C/HORÁRIA	PRÉ-REQ.
1º	Eixo T. 1	O Conhecimento, a Sociedade e a Educação			
	-	Filosofia da Educação	4	72	-
	-	Sociologia da Educação I	4	72	-
	-	História da Educação e da Pedagogia	4	72	-
	-	Estatística aplicada à educação	2	36	-
	-	Pesquisa em Educação I: Introdução, Bases e Prática de Observação Participação e Integração Sócio-Educacional	4	72	-
	-	Estudos Independentes	2	72	-
		TOTAL	T 16 P 4	T 288 P 72	
2º	Eixo T. 2	A Educação e o Contexto Sócio-Econômico Político e Cultural			
	-	Psicologia da Educação I	4	72	-
	-	Sociologia da Educação II	4	72	-
	-	Língua Portuguesa: Produção textual	4	72	-
	-	História da Educação Brasileira	2	36	-
	-	Informática na Educação	2	36	-
	-	Pesquisa em Educação II: Prática e Investigação Sócio-Educacional	P 4	72	-
		Estudos Independentes	2	36	-
		TOTAL	T 18 P 4	T 324 P 72	
3º	Eixo T. 3	O Estudo da Escola e do Contexto da Educação Básica			
	-	Org e Polit. Públicas para o Ens. Fundamental e o Ensino Médio	4	72	-
	-	Psicologia da Educação II	4	72	-
	-	Curriculos e Programas	4	72	-
	-	Didática Geral	4	72	-
	-	Pesquisa em Educação III: Prática e Investigação Educacional	P 4	72	-
	-	Estudos Independentes	2	36	-
		TOTAL	T 18 P 4	T 324 P 72	
4º	Eixo T. 4	Educação e Autonomia: Docência, Desenvolvimento e Desemp. Escolar			
	-	Aquisição da Linguagem: Alfabetização	T 2 P 2	T 36 P 36	-
	-	Matemática I: Conteúdo e Didática	T 2 P 2	T 36 P 36	-
	-	Ciências Naturais I: Conteúdo e Didática	T 2 P 2	T 36 P 36	-
	-	História: Conteúdo e Didática	T 2 P 2	T 36 P 36	-
	-	Pesquisa em Educação IV: Prática, Invest. E Intervenção na Docência	P 4	72	-
	-	Estudos Independentes	2	36	-
		TOTAL	T 10 P 12	T 180 P 216	
5º	Eixo T. 5	A Docência e a forma especificamente escolar de produção do conhecimento			
	-	Aquisição da Linguagem: Leitura e Escrita	T 2 P 2	T 36 P 36	-
	-	Matemática II: Conteúdo e Didática	T 2 P 2	T 36 P 36	-
	-	Ciências Naturais II: Conteúdo e Didática	T 2 P 2	T 36 P 36	-
	-	Geografia: Conteúdo e Didática	T 2 P 2	T 36 P 36	-
	-	Pesquisa em Educação V: Prática, Invest. e Intervenção na Docência	P 4	72	-
	-	Estudos Independentes	2	36	-
		TOTAL	T 10 P 12	T 180 P 216	
6º	Eixo T. 6	Pedagogo/Educador: construção, compromisso e práxis			
	-	Escola Inclusiva: Movimentos Sociais e de Minorias	T 1 P 1	T 18 P 18	-
	-	Escola Inclusiva: Necessidades Especiais	T 1 P 1	T 18 P 18	-
	-	Educação e Trabalho	T 2 P 2	T 36 P 36	-
	-	Educação e Interdisciplinaridade	T 2 P 2	T 36 P 36	-
	-	Movimento e Educação Psicomotora	T 1 P 1	T 12 P 12	-
	-	Arte - Educação	T 1 P 1	T 12 P 12	-
	-	Disciplina Opcional II *	T 1 P 1	T 12 P 12	-
	-	Pesquisa em Educação VI: Prática, Investigação e Intervenção na Escola	P 4	72	-
	-	Estudos Independentes	2	36	-
		TOTAL	T 11 P 13	T 198 P 234	
7º	Eixo T. 7	O pedagogo e os processos de organização, gestão e coordenação de sistemas, unidades e projetos educacionais			
	-	Tópicos Especiais de Educação: Temas Emergentes	T 2 P 2	T 36 P 36	-
	-	Processos de Org., Gestão e Coord. do Trabalho Educacion. I	T 2 P 2	T 36 P 36	-
	-	Planejamento Educac. e Projeto Político-Pedagógico de Escola	T 2 P 2	T 36 P 36	-
	-	Disciplina Opcional I *	T 2 P 2	T 36 P 36	-
	-	Pesquisa em Educação VII: A Práxis do Pedagogo-Educador na Gestão Educacional: Investigação e Intervenção - Trabalho de Conclusão I	P 4	72	-
	-	Estudos Independentes	2	36	-
		TOTAL	T 10 P 12	T 180 P 216	



8º	Eixo T.	O pedagogo e os processos de organização, gestão e coordenação de sistemas, unidades e projetos educacionais			
	-	Relações Interpessoais no Trabalho Educacional	T 2 P 2	T 36 P 36	
	-	Processos de Org., Gestão e Coordenação do Trabalho Educacional. II	T 2 P 2	T 36 P 36	
	-	Avaliação Escolar e Institucional	T 2 P 2	T 36 P 36	
	-	Educação Comparada no Mundo Globalizado	4	T 36 P 36	
	-	Pesquisa em Educação VIII: A Prática do Pedagogo-Educador na Gestão Educacional: Investigação e Intervenção – Trabalho de Conclusão II	T 2 P 4	108	
	-	Estudos Independentes	2	36	
		TOTAL	T 14 P 10	T 252 P 180	
Disciplinas Opcionais do 6º e 7º semestres	•	Literatura Infantil e Infância-Juvenil	T 1 P 1	T 12 P 12	
	•	Fundamentos da Educação Infantil	T 1 P 1	T 12 P 12	
	•	Fundamentos da Educação Especial	T 1 P 1	T 12 P 12	
	•	Concepção Dialética da Educação Contemporânea	T 1 P 1	T 12 P 12	
	•	Economia da Educação Legislação Educacional	T 1 P 1 T 1 P 1	T 12 P 12 T 12 P 12	

Total Geral : Créditos : T 107 P 71 = 17
C. Horária : T 1926 P 1278 = 3204

3- ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO

ITENS AVALIADOS	A	B	C	D
3.1 - É previsto colegiado de curso	X			
3.2 - Critérios de composição de colegiado	X			
3.3. Coordenador com titulação adequada (mestre ou doutor) (Diligência : o não atendimento desse item)	X			
3.4 - Tempo de dedicação do coordenador (mínimo 20 horas)	X			

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO:

CONCEITO A = EXCELENTE
CONCEITO B = BOM
CONCEITO C = REGULAR
CONCEITO D = INSUFICIENTE

CONCEITO GLOBAL: A

A = todos os itens atendidos
B = atender pelo menos 2 itens, sendo obrigatória a titulação do coordenador
C = preencher apenas a titulação do coordenador
D = não preencher a titulação do coordenador

CONCEITO GLOBAL DA ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO:

Sociedade de Educação Ritter dos Reis
Faculdades Integradas do Instituto Ritter dos Reis

Curso Pedagogia – Habilitações em Administração Escolar 1º e 2º Grau; Supervisão Escolar 1º e 2º Grau; e Orientação Educacional

Autorização: Decreto de 16/1/92, com base no Parecer CFE 120/90, com 120 vagas totais anuais.

Reconhecimento: Portaria MEC 1.467/95, com base no Parecer CE 279/95, com 120 vagas totais anuais.

Habilitação em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, do curso de Pedagogia

Autorização: Portaria MEC 859/98, com base no Parecer CNE/CES 497/98, mantidas as 120 vagas totais anuais já autorizadas para o curso de Pedagogia

Reconhecimento: Portaria MEC 960/2001, com base no Parecer CNE/CES 422/2001, com 120 vagas totais anuais.
